



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos

Processo nº 46352.000103/2018-18  
Contrato nº 008/2019

**TERMO ADITIVO N° 004/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 008/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA NO PARANÁ E A OI S/A (EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL).**

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 6º andar, Centro, CEP: 80.020-911, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Recursos Logísticos Substituta, DULCINEIA KAZMIERCZAK, nomeada pela Portaria nº 456, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOU de 03 de novembro de 2015, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016 e artigo 80 da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro, CEP: 20.230-070, em Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PE, e CPF nº [REDACTED] e pela Senhora VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Grupo de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região (CAJ4), que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, para o período de **01/05/2022** a **31/10/2022**, conforme Cláusula Segunda do instrumento original.

1.1.2. Reajustar os valores contratados a ser aplicado no período de 01/11/2021 a 31/10/2022 pelo Índice de Serviços de Telefonia (IST) de 18,07%, correspondente à variação no período de novembro/2020 a outubro/2021, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do instrumento contratual.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 17.349,50 (dezessete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), com taxa de instalação estimada em R\$ 1.596,10 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos), perfazendo o valor total estimado para a vigência de 6 (seis) meses correspondente a R\$ 105.693,10 (cento e cinco mil seiscientos e noventa e três reais e dez centavos) e, para efeito de reajustamento, o estimado anual de R\$ 209.790,10 (duzentos e nove mil setecentos e noventa reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado.

### GRUPO 2 - SERVIÇO LOCAL DEMAIS MUNICÍPIOS

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Estimativa Mensal	Estimativa Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Total (6 meses)	Valor Anual
5	Instalação - Taxa	Unidade	110	110	14,51	0,00	1.596,10	1.596,10
6	Assinatura Básica (PABX Virtual)	Unidade	110	1320	84,30	9.273,00	55.638,00	111.276,00
7	Fixo-Fixo Local	Minutos	1.000	12.000	0,1143	2.286,00	13.716,00	27.432,00
8	Fixo-Móvel Local	Minutos	400	4.800	0,9015	2.704,50	16.227,00	32.454,00
<b>Total Estimado Grupo 02 (Itens 5+6+7+8)</b>						<b>14.263,50</b>	<b>87.177,10</b>	<b>172.758,10</b>

### GRUPO 3 - SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Estimativa Mensal	Estimativa Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Total (6 meses)	Valor Anual
9	Fixo-Fixo Intra-Região	Unidade	4.000	48.000	0,52	2.080,00	12.480,00	24.960,00
10	Fixo-Fixo Inter-Região	Unidade	300	3.600	0,52	156,00	936,00	1.872,00
11	Fixo-Móvel VC-2	Minutos	400	4.800	1,70	680,00	4.080,00	8.160,00
12	Fixo-Móvel VC-3	Minutos	100	1.200	1,70	170,00	1.020,00	2.040,00
<b>Total Estimado Grupo 03 (Itens 9+10+11+12)</b>						<b>3.086,00</b>	<b>18.516,00</b>	<b>37.032,00</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada.

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno	UGR
2022NE000148	11.122.0032.4815.0001	204647	0180570001	339039	170153	S.64.11.SRA	380944

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 31 de março de 2022.

Documento assinado digitalmente

**DULCINEIA KAZMIERCZAK**

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos Substituta

Documento assinado digitalmente

**SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**

Representante Legal da Contratada

Documento assinado digitalmente

**VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**

Representante Legal da Contratada

Documento assinado digitalmente

**RITA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO**

CPF [REDACTED]

RG [REDACTED]

Testemunha

Documento assinado digitalmente

**ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK**

CPF [REDACTED]

RG [REDACTED]

Testemunha

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XVIII – artigo 88 do Regimento Interno do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016 e artigo 80 da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente

## REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a)**, em 31/03/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Kazmierczak, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 31/03/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 31/03/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Krizianovski Carneiro, Agente Administrativo**, em 31/03/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23544766** e o código CRC **B8127B62**.